



**29º Vara Cível da Capital-Conflitos Agrários, Possessórias e Imissão na posse  
Avenida Governador Lamenha Filho, Terminal Rodoviário João Paulo II - Térreo,  
Feitosa - CEP 57041-970, Fone: (82) 3235-9850, Maceió-AL - E-mail:  
forumagrario@tjal.jus.br**

Autos nº: 0707245-84.2023.8.02.0001  
Ação: Usucapião  
Autor: Luiz Alinson Pereira da Silva e outros  
Réu: Banco do Bradesco S.A

### CERTIDÃO

**CERTIFICO**, em atenção ao r. Despacho de fl. 394, que decorreu o prazo de resposta sem apresentação de Contestação dos réus ausentes, em lugar incerto e eventuais interessados indicado no Edital (fls. 102/103), nos termos do comprovante de publicação de fl. 111. Certifico que não houve citação de réu certo no referido Edital.

CERTIFICO que o Estado (fl. 397) informou acerca da falta de interesse na presente Ação.

CERTIFICO ainda que a União pugnou pela juntada de informações adicionais (fls. 104/105) e , por sua vez, a parte autora colacionou manifestação (fls. 113/116). Demais disso, o Município ficou-se inerte, nos termos do comprovante de intimação (fl. 108).

CERTIFICO que o demandado BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. e LUCIANO DA SILVA apresentaram Contestação (fls. 164/197 e 376/379) e, por sua vez, fora colacionada Réplica (fls. 296/315 e 388/393).

Nesse sentido, encaminho os autos conclusos ao MM. Juiz para ulterior deliberação.

Maceió, 05 de janeiro de 2024.

Marlos Bulhões Carvalho  
Técnico Judiciário